

PROJETO DE LEI CM Nº 051-01/2013

Altera o mapa do Zoneamento de Uso da Lei Municipal nº 7.650/2006, que Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Mapa de Zoneamento de Uso da Lei Municipal nº 7.650/2006 que Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado, em parte do Bairro Carneiros, transformando em UTRU – Unidade Territorial Residencial Unifamiliar a linha demarcatória do mapa anexo, a saber, partindo da rótula da Avenida Alberto Müller com a Avenida Avelino Talini, no sentido sul-norte, até encontrar a Rua Sabiá; segue pela Rua Sabiá, no sentido oeste-leste, até encontrar a Rua Bento Rosa; segue pela Rua Bento Rosa, no sentido norte-sul, até encontrar a Rua Lindolfo Labres; segue pela Rua Lindolfo Labres, no sentido oeste-leste, até encontrar a divisa entre as propriedades de Armin Mallmann (imóvel matriculado sob nº 55.703) e de Inácio Luis Altenhofen e outros (imóvel matriculado sob nº 70.774); segue por esta divisa, no sentido norte-sul, até encontrar o Rio Taquari; deste ponto segue no sentido nordeste-sudoeste, paralelamente ao Rio Taquari, até encontrar a divisa norte da propriedade da Fuvates – Univates; deste ponto segue, em linha reta, no sentido leste-oeste, perpassando a Rua Bento Rosa, até encontrar o ponto inicial junto a rótula da Avenida Alberto Müller com a Avenida Avelino Talini.

Art. 2º - Dentro dos limites da descrição acima, delimitar faixa de UTCS – Unidade Territorial de Comércio e Serviço, com 74,00 metros de largura, no lado leste da Avenida Alberto Müller, partindo da rótula da Avenida Alberto Müller com a Avenida Avelino Talini, no sentido sul-norte, até encontrar a Rua Sabiá; delimitar faixa de UTCS – Unidade Territorial de Comércio e Serviço, com 74,00 metros de largura, em ambos os lados,

paralelamente a Rua Bento Rosa, partindo da divisa norte da propriedade da Fuvates - Univates, no sentido sul-norte, até encontrar a Rua Sabiá.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 17 de abril de 2013.

ILDO PAULO SALVI
VEREADOR PT

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Nota-se um acentuado crescimento populacional naquela região, sendo que já está consolidado o uso daquele espaço urbano com construções unifamiliares, em sua maioria de médio e alto padrão, com crescente fluxo de veículos àquele local. Por outro lado, nota-se a carência de infraestrutura, como equipamentos públicos, redes de esgoto e a falta de tratamento do mesmo, creches e postos de saúde de grande porte, bem como a falta de comércios específicos ao atendimento das necessidades básicas dos moradores – farmácias, lotéricas, agências dos correios, postos bancários, comércio de alimentos, etc.. - para comportar um adensamento populacional ainda maior, consequência da construção de prédios residenciais de grande porte, com diversas unidades naquele local.

Como pressupomos que o objetivo primordial, desta Casa Legislativa, é o de zelar pelo bem estar da população em geral, certos estamos da compreensão e do apoio deste distinto vereador para aprovar este projeto de suma importância para a melhoria da qualidade de vida dos moradores daquela região.

ILDO PAULO SALVI
VEREADOR PT